



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000072

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/02/02000072

Número / Ano	000072/2026
Data / Horário	02/02/2026 - 16:46:38
Ementa	PLO Nº 28/2026 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
Autor	Executivo Municipal - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane

Ofício nº 056/2026 – GP

Carambeí, 30 de janeiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei nº. ____/2026, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0805.5057	Atividade: PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00950 - REPASSE FUNDO Á FUNDO - FMDCA.	R\$ 15.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0805.5057	Atividade: PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00950 - REPASSE FUNDO Á FUNDO - FMDCA.	R\$ 315.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 330.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:
Programa: 0805 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
5057	PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				R\$ 330.000,00	00950 - REPASSE FUNDO Á FUNDO - FMDCA.

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:



Indicadores:	Futuro melhor	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	100,0000		
Meta:	100,0000		
Ação:	5057 - PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	00950 - REPASSE FUNDO A FUNDO - FMDCA.		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	0	330.000,00
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	0	330.000,00

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 30 de janeiro de 2026.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

CONSIDERANDO a existência de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, referente aos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), garantindo a disponibilidade de caixa necessária para a abertura do crédito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade premente de reforçar as dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social, visando a continuidade e o aprimoramento das ações voltadas à proteção integral da criança e do adolescente no município de Carambeí;

CONSIDERANDO que os recursos solicitados (R\$ 330.000,00) destinam-se tanto à aquisição de equipamentos e materiais permanentes quanto à contratação de serviços de terceiros, essenciais para a execução física e operacional dos projetos vinculados ao FMDCA;

CONSIDERANDO a obrigação legal de adequação das peças orçamentárias (LDO e PPA) para que o Poder Executivo possa realizar os investimentos previstos de forma transparente, eficiente e em conformidade com as metas de atendimento social estabelecidas para o exercício de 2026.

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ-PR
EM 30 DE JANEIRO DE 2026.



ELISÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.